



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA CONJUNTA N. 236/ 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,** Desembargador Nonato Maia, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta n. 226/2025 (2245709), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Durante o recesso forense, a apreciação dos pedidos de progressão de regime prisional e demandas urgentes relacionadas à execução penal será realizada exclusivamente pelo Juiz de Direito Bruno Perrotta de Menezes; a apreciação dos feitos relacionadas à competência da Infância e Juventude, especificamente no que se refere às medidas de proteção, será realizada exclusivamente pelo Juiz de Direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, conforme Anexo III. Ressalta-se que as demandas relativas a atos infracionais permanecerão sob a responsabilidade dos magistrados do plantão ordinário.

§ 1º Em caso de impedimento ou suspeição dos Juízes de Direito Bruno Perrotta de Menezes e Jorge Luiz Lima da Silva Filho, o processo será redistribuído entre os magistrados designados para o mesmo dia do plantão.

....."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Alterar os Anexos I, II e III, da Portaria Conjunta n. 226/2025 (2245709), que designou os Juízes Plantonistas para atuarem durante o período do recesso forense, compreendido de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJe n. 7.925, de 22.12.2025, p. 11-12.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO I

DATA	JUIZ(A) DE DIREITO	JUIZ(A) DE DIREITO	JUIZ(A) DE DIREITO
20/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
21/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
22/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
23/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
24/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
25/12/2025	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
26/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
27/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
28/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
29/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
30/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
31/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	DANNIEL GUSTAVO BOMFIM	CAIQUE CIRANO DI PAULA
01/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
02/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
03/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
04/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
05/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
06/01/2026	CLOVIS DE SOUZA LODI	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ROBSON RIBEIRO ALEIXO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO II

JUIZ(A) DE DIREITO	AUTORIDADE SUBSTITUTA
LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	1ª) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO 2ª) DANNIEL GUSTAVO BOMFIM ARAÚJO DA SILVA 3ª) CAIQUE CIRANO DI PAULA
ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	1ª) DANNIEL GUSTAVO BOMFIM ARAÚJO DA SILVA 2ª) CAIQUE CIRANO DI PAULA 3ª) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
GILBERTO MATOS DE ARAÚJO	1ª) CAIQUE CIRANO DI PAULA 2ª) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO 3ª) DANNIEL GUSTAVO BOMFIM ARAÚJO DA SILVA
ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	1ª) CLOVIS DE SOUZA LODI 2ª) ROSILENE DE SANTANA SOUZA 3ª) ROBSON RIBEIRO ALEIXO
DANNIEL GUSTAVO BOMFIM ARAÚJO DA SILVA	1ª) ROSILENE DE SANTANA SOUZA 2ª) ROBSON RIBEIRO ALEIXO 3ª) CLOVIS DE SOUZA LODI
CAIQUE CIRANO DI PAULA	1ª) ROBSON RIBEIRO ALEIXO 2ª) CLOVIS DE SOUZA LODI 3ª) ROSILENE DE SANTANA SOUZA
CLOVIS DE SOUZA LODI	1ª) LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS 2ª) ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ 3ª) GILBERTO MATOS DE ARAÚJO
ROSILENE DE SANTANA SOUZA	1ª) ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ 2ª) GILBERTO MATOS DE ARAÚJO 3ª) LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
ROBSON RIBEIRO ALEIXO	1ª) GILBERTO MATOS DE ARAÚJO 2ª) LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS 3ª) ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO III

DATA	JUIZ DE DIREITO	COMPETÊNCIA
20/12/2025 a 06/01/2026	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	Exclusivamente pedidos de progressão de regime prisional e demandas urgentes relacionadas à execução penal.
20/12/2025 a 06/01/2026	JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	Exclusivamente nos feitos relacionadas à competência da Infância e Juventude, especificamente no que se refere às medidas de proteção.